



Câmara Municipal de Pesqueira
"Casa Anísio Galvão"
- Pernambuco -

Lei 2026/2009

Ementa: Atendendo Portaria MS Nº 1.234, de 19.06.2008, resolvo adequar o salário dos Agentes Comunitários de Saúde de Pesqueira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Pesqueira, no uso de suas atribuições que são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou a seguinte Lei:

Art. 1º- Adequar o salário e encargos dos Agentes Comunitários de Saúde de Pesqueira, de acordo com a Portaria MS Nº 1.234, de 19.06.2008 DOU 20.062008;

Art. 2º - Os ASC de Pesqueira terão um acréscimo de R\$ 40,00(quarenta reais) nos seus salários percebidos mensalmente.

Art. 3º - Determinar quando houver repasse específico para a classe aqui referida, que o mesmo seja repassado aos ACS do Município de Pesqueira automaticamente, observando –se os salários e encargos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência financeira julho de 2008.

Gabinete do Presidente, em 21 de maio de 2009


Alvaro Evando de Macedo Junior
Presidente